
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 503/2022-GC, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **JOSE NETO COSTA**, portador do CPF:011.078.394-83, matrícula funcional nº 6484, ocupante cargo Chefe de gabinete, Lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, ao preço unitário de R\$ 600 (seiscentos), totalizando o valor de R\$ 1.200 (mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar do 2º encontro de prefeitas e prefeitos pela equidade na educação, que será realizado pelo centro LEMANN de liderança equidade na educação, nos dias 30 de novembro de 2022, na cidade de Sobral, no Ceará. No período de 30/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 29 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3E3AAB95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2022. Edição 2917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>